

PUBLICADO

Extrema, 10 / 08 / 23

LEI Nº. 4.815

DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“Dá denominação ao espaço e equipamentos públicos que abrangem o Complexo de Ginásios Esportivos do “Extrema Futebol Clube”, e dá outras providências – ‘*COMPLEXO ESPORTIVO MILTON CLÁUDIO PEREIRA - MILTINHO*’.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “**Complexo Esportivo MILTON CLÁUDIO PEREIRA - ‘MILTINHO’**”, o espaço e equipamentos públicos que abrangem o Complexo de Ginásios Esportivos do ‘**Extrema Futebol Clube - Novo Estádio Sebastião Camanducci**’, situado na região central do Município de Extrema/MG.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -